



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 30 DE JULHO DE 2025

ATA N.º 027/2025 da Sessão
Plenária Ordinária da Câmara
Municipal de Alfredo Chaves,
Espírito Santo.

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18h (dezoito horas), no Plenário Brasilito Pilon, na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Cais Costa Pinto, número 62 (sessenta e dois), Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, realizou-se a vigésima sétima Sessão Plenária, Ordinária, presidida pelo Vereador JOSIMAR PIUMBINI (Presidente) e secretariada pelo Vereador WARLEI FERRARINI PESSALI (1.º Secretário) estando presentes os demais Vereadores: RENAN DE JESUS BOLDRINI (Vice-Presidente), ALEFY JÚNIOR CLÁUDIO SIMÕES, ARMANDO ZANANTA, HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAIDES, NILTON CESAR BELMOK e ODAIR AUGUSTO BASSO. Ausente o Vereador CHARLES GAIGHER que justificou a impossibilidade de comparecimento em virtude de atestado médico. Após a chamada dos Vereadores e verificação do *quórum* legal, o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a Sessão, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, assim como a participação dos que acompanham pelos Canais oficiais de Comunicação da Câmara Municipal, que agora conta também com a transmissão da Sessão pelo canal do YouTube. Informou, com fundamento no Artigo 141 do Regimento Interno, que a Ata da última Sessão extraordinária, realizada no dia 21 (vinte e um) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), ficou à disposição dos Vereadores, anexa à pasta, sendo dispensada sua leitura em Plenário; em deliberação, posta a Ata em discussão e em votação nominal, foi APROVADA por todos os Vereadores. O Excelentíssimo Presidente informou que será lido apenas o essencial das proposições, a fim de enriquecer as discussões, ficando a critério dos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Vereadores o uso de seu tempo regimental de fala para o debate, e aos cidadãos, as proposições encontram-se disponíveis na íntegra, em Processo Legislativo no site da Câmara Municipal. Dando sequência, o Presidente solicitou que procedesse ao **EXPEDIENTE DO DIA: Oriundos do Prefeito:** Leitura do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 011/2025** que dá nova redação aos artigos 139-C e 152-C da Lei Complementar n.º 014/2019, ampliando as atribuições da Coordenadoria Municipal de Projetos Sociais e da Coordenadoria Municipal da Saúde da Mulher e Rede de Atenção Materno-Infantil, especificando competências relativas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, à promoção da equidade de gênero e ao empoderamento feminino. O Presidente, com fundamento no Art. 24, Inciso XII e alínea L, do Regimento Interno, encaminhou o Projeto de Lei às Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de Parecer. Considerando o pedido do Chefe do Poder Executivo de apreciação da proposição em Regime de Urgência Urgentíssima, para que o Projeto de Lei Complementar do Executivo N.º 011/2025 seja apreciado nessa mesma Sessão. o Presidente pôs em discussão o Regime de Urgência Urgentíssima o Vereador Alefy manifestou voto favorável em razão da relevância do projeto, porém ressaltou a importância do planejamento para que a Proposição com maior antecedência; O Vereador Zanata justificou o voto Contrário em função de desconhecer a matéria que será apreciada. Posto em votação o nominal o Regime de Urgência Urgentíssima foi APROVADO pela maioria dos votos, sendo 07 (sete) votos favoráveis, dos Vereadores: Alefy Simões, Hermes Marchiori, Josimar Piumbini, Nilton Belmok, Renan Boldrini, Odair Basso e Warlei Pessali e 01 (um) voto contrário do Vereador Armando Zanata. O Presidente, considerando a aprovação do regime de urgência urgentíssima, determinou que o projeto fosse incluído para deliberação na Ordem do Dia. Dando sequência fez-se a leitura do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 024/2025** que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Alfredo Chaves – CMDM, estabelece sua finalidade, competências, composição, organização e



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

funcionamento. O Presidente, com fundamento no Art. 24, Inciso XII e alínea L, do Regimento Interno, encaminhou o Projeto de Lei às Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de Parecer; leitura do Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves GAB/PMAC n.º 221/2025 que encaminha o **Balancete** da receita e despesa e o relatório de pagamento da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, referente ao mês de junho de 2025. O Presidente informou que o documento está à disposição de todos na Secretaria e no *site* da Câmara Municipal. **Oriundos de Diversos:** Leitura dos Ofícios: Ofício da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS N.º 254/2025 que encaminha o **Balancete** da receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de JUNHO de 2025; e Ofício Circular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMASC N.º 315/2025 – Encaminha a **Relação dos Beneficiários do Programa Bolsa Família**, referente ao mês de JULHO de 2025. O Presidente informou que os documentos estão à disposição de todos na Secretaria e no *site* da Câmara Municipal. **Oriundos dos Vereadores:** Leitura do **REQUERIMENTO N.º 039/2025**, de autoria do Vereador ALEFY SIMÕES que requer ao Prefeito Municipal informações referentes à Escola Municipal de Ensino Fundamental “Celita Bastos Garcia”, localizada em Nova Mântua, Alfredo Chaves. Posto em discussão os Vereadores ALEFY, NILTON e JOSIMAR destacaram a importância e a necessidade do pedido. Posto em votação nominal o Requerimento foi aprovado por todos os Vereadores. **Ordem do Dia:** Leitura do **Parecer** Conjunto das Comissões de Justiça e Redação Final, Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, Comissão de Obras e Serviços Públicos e Comissão de Finanças e Orçamento que apresenta análise técnica favorável ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 017/2025** que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Alfredo Chaves, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Posto em discussão e em votação nominal o Projeto de Lei Ordinária foi aprovado por



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

todos os Vereadores Presentes; Leitura do **Parecer** Conjunto das Comissões de Justiça e Redação Final, Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, Comissão de Obras e Serviços Públicos e Comissão de Finanças e Orçamento que apresenta análise técnica favorável ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 018/2025** que autoriza o Município de Alfredo Chaves a firmar Convênio com o Banco do Brasil S.A. visando a abertura e movimentação de conta corrente, bem como o recebimento de tributos, taxas e tarifas, provenientes da administração Pública Direta/Indireta, assim como para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais. Posto em discussão e em votação nominal o Projeto de Lei Ordinária foi aprovado por todos os Vereadores presentes; Leitura do **Parecer** Conjunto das Comissões de Justiça e Redação Final, Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, Comissão de Obras e Serviços Públicos e Comissão de Finanças e Orçamento que apresenta análise técnica favorável e **EMENDA MODIFICATIVA** ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 019/2025**, que autoriza o Município de Alfredo Chaves a firmar Convênio com a Instituição Financeira BANESTES S.A - Banco do Estado do Espírito Santo, visando o recebimento de tributos, taxas e tarifas, provenientes da administração Pública Direta/Indireta, assim como para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais. As Comissões propõem acrescentar o art. 10 para que a lei passe a vigorar na data de sua publicação. Posta a Emenda Modificativa em discussão e em votação Nominal foi aprovada por todos os Vereadores presentes. Posto o Projeto de Lei em discussão e em votação nominal foi aprovado por todos os Vereadores Presentes; Leitura do **Parecer** Conjunto das Comissões de Justiça e Redação Final, Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, Comissão de Obras e Serviços Públicos e Comissão de Finanças e Orçamento que apresenta análise técnica favorável e **EMENDA MODIFICATIVA** ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 020/2025**, que Autoriza o Município de Alfredo Chaves a



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito Sul Litorâneo do Espírito Santo – SICOOB visando a abertura e movimentação de conta corrente bem como o recebimento de tributos, taxas e tarifas, provenientes da administração Pública Direta/Indireta, assim como para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais. As Comissões propõem alterar a Ementa do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 020/2025 a fim de alterar a redação da Lei Ordinária n.º 761/2021, a qual autoriza o Município de Alfredo Chaves a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito Sul Litorânea do Espírito Santo (SICOOB - Sul Litorâneo), visando o recebimento de tributos municipais, assim como para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais. Posta a Emenda Modificativa em discussão e em votação nominal foi aprovada por todos os Vereadores presentes. Posto o Projeto de Lei em discussão o Vereador ALEFY realizou alguns esclarecimentos acerca dos Projetos apresentados. Posto em Votação nominal o Projeto de Lei foi aprovado por todos os Vereadores presentes; Leitura do **Parecer** Conjunto das Comissões de Justiça e Redação Final, Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, Comissão de Obras e Serviços Públicos e Comissão de Finanças e Orçamento que apresenta análise técnica ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 011/2025** que dá nova redação aos artigos 139-C e 152-C da Lei Complementar n.º 014/2019, ampliando as atribuições da Coordenadoria Municipal de Projetos Sociais e da Coordenadoria Municipal da Saúde da Mulher e Rede de Atenção Materno-Infantil, especificando competências relativas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, à promoção da equidade de gênero e ao empoderamento feminino. Posto em discussão os Vereadores NILTON, JOSIMAR, ALEFY e WARLEI enfatizaram que se trata de um programa do governo do estado que trará benefícios para Alfredo Chaves destacaram que o referido Projeto não cria nenhum cargo e não aumenta despesas e que o Projeto contribuirá para a efetivação de políticas públicas voltadas às mulheres em situação de vulnerabilidade. Os Vereadores ZANATA, ALEFY, NILTON E WARLEI apontaram a necessidade de que futuras



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

proposições sejam encaminhadas com antecedência mínima razoável, a fim de garantir a efetiva apreciação. O Vereador ZANATA citou a importância dos debates em plenário no qual através dele obteve esclarecimentos sobre a importância do Projeto para o Município. Posto em votação nominal o Projeto de Lei Complementar foi aprovado por todos os Vereadores presentes. Passando para o **Pequeno Expediente** o Presidente concedeu o uso da palavra aos Vereadores inscritos. O Vereador NILTON manifestou **MOÇÃO DE PESAR** em virtude de falecimento aos familiares de **JOSÉ DA SILVA** e **MÁRIO SOUZA**; citou o legado, as qualidades dos homenageados e os laços de amizade construídos; lamentou o ocorrido e expressou sentimentos e desejos de consolo e conforto a todos familiares e amigos. Posto em votação nominal, os Votos de Pesar foram aprovados por todos os Vereadores presentes. O Vereador WARLEI mencionou o resultado da programação da festa da banana e agradeceu a participação e todos bem como a assinatura o convenio com Governo de Estado que trará melhorias ao município de Alfredo Chaves. Os Vereadores manifestaram **MOÇÕES DE CONGRATULAÇÕES**: o Vereador/Presidente PIUMBINI à Administração Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor **Hugo Luiz Picoli Meneghel** pela brilhante realização da 50ª edição da Festa da Banana e do Leite, entre os dias 23 e 27 de julho de 2025, que, por meio de sua atuação organizada, responsável e comprometida com a valorização da cultura e da economia local, proporcionou à população e aos visitantes uma festividade memorável, marcada pela segurança, ampla estrutura, programação diversificada e significativa participação popular, resultando no grande sucesso nas comemorações de meio século, sendo considerada a maior já registrada na história do evento do Município de Alfredo Chaves; e a **Ranieli Gusmão**, Gestor de Segurança da 50ª Festa da Banana e do Leite, pelo brilhante trabalho desempenhado à frente da segurança do evento, pela condução de sua equipe com responsabilidade, respeito e elevado profissionalismo, garantindo a tranquilidade de todos os dias do evento; o trabalho eficiente resultou em uma festa sem ocorrências graves, sem incidentes e registros de criminalidade, permitindo que famílias, moradores e



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

turistas pudessem aproveitar com serenidade, segurança e alegria cada momento dos festejos; o Vereador ZANATA à **Rainha da 50ª Festa da Banana e do Leite, bem como todas as Princesas e jovens participantes** do tradicional desfile, por sua valorosa e brilhante participação nos festejos comemorativos desta edição especial da festa, representando com dignidade, beleza, elegância e orgulho as comunidades do município, sendo um verdadeiro símbolo da força, da diversidade e da identidade Alfredense; o Vereador ALEFY ao jovem atleta **Cauã Souza Pereira**, de apenas 12 anos, pela sua brilhante participação e conquista na corrida de 6 km realizada neste município, bem como à **Associação Festival do Rei**, pelo relevante trabalho de promoção do esporte e inclusão social; e **às instituições INCAPER** (Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural), à **CLAC** (Cooperativa de Laticínios de Alfredo Chaves) e à **COOPBENEVENTE**, pelas relevantes contribuições prestadas para a grandiosa realização da 50ª Festa da Banana e do Leite. Postos em Votação nominal, os Votos de Congratulações foram aprovados por todos os Vereadores presentes. Passando pata **entrega de homenagens**, o Presidente anunciou a entrega do Certificado de Congratulações a Equipe do Pronto Atendimento Municipal de Alfredo Chaves, pelo excelente atendimento prestado especialmente nas pessoas do Médico **Dr. Giovanni Gouvêa Lobo Teixeira Miranda** e das Enfermeiras **Alaide Shunck, Sabrina Barbosa, Ermelinda Vilela e Ângela Lopes**, cuja dedicação, agilidade e profissionalismo demonstram o compromisso com a saúde e o bem-estar da população Alfredense. Citou o fato de que, mesmo residindo no interior do município e passando por um momento de dificuldade familiar, recebeu pronta e humanizada assistência, de uma equipe técnica preparada, acolhedora e eficaz, fato que merece o devido reconhecimento institucional. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente encerrou a presente Sessão e agradeceu a presença de todos. Convidou para próxima Sessão Ordinária, que acontecerá no dia 06 (seis) do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18h (dezoito horas), na Sede da Câmara Municipal. Eu, WARLEI FERRARINI PESSALI,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Primeiro-Secretário da Mesa, determinei a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada por mim, ficará à disposição dos Vereadores para verificação e, após a sua aprovação, por meio de votação Plenária, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente e disponibilizada, juntamente com o áudio da presente Sessão, no site oficial e nos demais meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2025.

Warlei Ferrarini Pessali
WARLEI FERRARINI PESSALI
1º Secretário

Josimar Piumbini
JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

RESULTADO DE VOTAÇÃO
28ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DIA 06/08/2025

ATA DA 27.ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, ocorrida no dia 30 (trinta) de julho de 2025, às 18h (dezoito horas).

RESULTADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

APROVADO

06 / 08 / 2025

Assinatura